



Universidade Federal de Juiz de Fora
Programa de Pós-Graduação em Modelagem Computacional
Edital 01/2022 de Seleção para Mestrado e Doutorado
Trimestre 2022.1

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Modelagem Computacional (PPGMC) da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo para ingresso nos Cursos de Mestrado e Doutorado em Modelagem Computacional - primeiro trimestre de 2022. Serão oferecidas até 15 (quinze) vagas para o Curso de Mestrado e até 9 (nove) vagas para o Curso de Doutorado.

1 Linhas de pesquisa e prazos

1.1 O PPGMC está organizado em duas Linhas de Pesquisa, Métodos Computacionais Aplicados e Sistemas Computacionais Aplicados, reunidas na Área de Concentração Interdisciplinar, área de Avaliação Engenharia/Tecnologia/Gestão da CAPES.

1.2 O Curso de **Mestrado** deverá ser integralizado em vinte e quatro meses, no máximo, e doze meses, no mínimo, incluída a aprovação da Dissertação de Mestrado.

1.3 O Curso de **Doutorado** deverá ser integralizado em quarenta e oito meses, no máximo, e trinta e seis meses, no mínimo, incluída a aprovação da Tese de Doutorado.

2 Das Vagas

2.1 Os números de vagas ofertadas para os cursos de **Mestrado** e **Doutorado** do PPGMC são apresentados na Tabela 1. A distribuição do quantitativo de cotas obedece ao estabelecido pela RESOLUÇÃO Nº 67.2021 aprovada pelo Conselho Superior da UFJF em 28 de outubro de 2021. Os grupos que fazem jus à reserva de vagas são:

- I. negros;
- II. povos e comunidades tradicionais;
- III. pessoas trans (transgêneros, transexuais e travestis);
- IV. pessoas com deficiência (PcD);

V. pessoas refugiadas, solicitantes da condição de refugiado e imigrantes humanitários;

Curso	Ampla Concorrência (70%)	Reserva Cotistas (30%)
Mestrado	10	5
Doutorado	6	3

Tabela 1: Distribuição das vagas para os cursos de Mestrado e Doutorado.

2.2 Caso não haja o preenchimento das vagas destinadas às cotas, as mesmas serão destinadas à ampla concorrência e preenchidas segundo a ordem de classificação, o mesmo devendo ocorrer na direção contrária, sendo as vagas remanescentes dentre as de ampla concorrência redirecionada para os candidatos cotistas.

2.3 Após a conclusão do processo seletivo, vagas eventualmente não preenchidas no Mestrado, por não contarem com número suficiente de candidatos aprovados, poderão ser redistribuídas para atender a candidatos aprovados como excedentes no Doutorado, e vice-versa, **a critério do colegiado do programa** e respeitando-se o número total de vagas ofertadas e validade deste edital.

3 Professores orientadores

Compõem o conjunto de professores orientadores do PPGMC aqueles dos quadros permanente e colaborador. Em particular, para que um docente do quadro colaborador seja orientador principal do discente é necessário que também haja um docente permanente na coorientação. A relação completa dos docentes do PPGMC está disponível na página do programa (<http://www.ufjf.br/pgmc>).

4 Inscrições

4.1 As inscrições serão realizadas apenas no período indicado pelo Cronograma do processo seletivo (seção 9 deste edital) e serão realizadas exclusivamente via formulário eletrônico específico, cujo link é o seguinte:

- <https://forms.gle/DZcwR3Ybps6nAoqE8>

4.2 Para preencher o formulário, é necessário possuir uma conta no Gmail (www.gmail.com).

4.3 As inscrições nos grupos que fazem jus à reserva de vagas deverão ser solicitadas pelos(as) candidatos(as).

4.4 Os documentos necessários para o preenchimento do formulário devem ser enviados exclusivamente por via digital através de *upload* no próprio formulário de inscrição, **em arquivos no formato PDF**, obedecendo-se a seguinte ordem:

4.4.1 **Mestrado.**

- (I) Carteira de Identidade (RG) e CPF (caso o número não conste na Carteira de Identidade). Se estrangeiro(a), certidão de nascimento/casamento, ou folha de identificação do passaporte.
- (II) Diploma do curso de Graduação (frente e verso) ou, na falta deste, uma declaração assinada pelo coordenador de curso que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de colar grau no respectivo curso até a data da matrícula na pós-graduação. Deve-se, contudo, ressaltar que a matrícula no curso de mestrado só será efetivada mediante a comprovação de conclusão do curso de graduação emitida por autoridade competente. O diploma de curso superior, devidamente registrado, deverá ser apresentado até no máximo 60 dias antes da data prevista para a defesa da dissertação de mestrado.
- (III) Histórico escolar da graduação.
- (IV) Currículo Vitae no formato Lattes/CNPq em modelo completo englobando todo o período de atuação profissional do candidato. Os usuários não cadastrados devem criar o currículo em <http://lattes.cnpq.br/>.
- (V) Comprovações das atividades descritas no currículo Lattes/CNPq. **Um único arquivo no formato PDF** deve ser enviado, contendo **somente** as comprovações das atividades listadas no Anexo I.

4.4.2 Doutorado.

- (I) Carteira de Identidade (RG) e CPF (caso o número não conste na Carteira de Identidade). Se estrangeiro(a), certidão de nascimento/casamento, ou folha de identificação do passaporte.
- (II) Diploma do curso de Mestrado (frente e verso) ou, na falta deste, a cópia da ata da defesa ou uma declaração assinada pelo coordenador de curso que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o respectivo curso até a data da matrícula no Doutorado. Deve-se, contudo, ressaltar que a matrícula no curso de doutorado só será efetivada mediante a comprovação de conclusão do curso de mestrado emitida por autoridade competente. O diploma de curso de mestrado, devidamente registrado, deverá ser apresentado até no máximo 60 dias antes da data prevista para a defesa da tese de doutorado.
- (III) Histórico escolar da graduação e histórico escolar da pós-graduação (mestrado acadêmico *stricto sensu*).
- (IV) Pré-projeto de tese de Doutorado (elaborado de acordo com os Anexos IV e V).
- (V) Currículo Vitae no formato Lattes/CNPq em modelo completo englobando todo o período de atuação profissional do candidato. Os usuários não cadastrados devem criar o currículo em <http://lattes.cnpq.br/>.
- (VI) Comprovações das atividades descritas no currículo Lattes/CNPq. **Um único arquivo no formato PDF** deve ser enviado, contendo **somente** as comprovações das atividades listadas no Anexo II.

4.5 No caso de múltiplas submissões do formulário de inscrição, será considerado válido o formulário com a data de submissão mais recente.

4.6 A constatação do uso de documentos inidôneos ou a apresentação de informações falsas implicarão na eliminação do candidato e conseqüente indeferimento da matrícula, além das

penalidades previstas no Decreto Lei nº 2848/1940 (Código Penal Brasileiro), nomeadamente aqueles que versam sobre o uso de documentos/declarações falsas, documentos forjados ou adulterados e sobre o crime de falsidade ideológica.

5 Homologação das Inscrições

A homologação das inscrições à seleção para os Cursos de Mestrado e de Doutorado será divulgada na **página do PPGMC**, conforme o cronograma do processo seletivo (seção 9 deste Edital). Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta ou fora do período de inscrições *online* estipulado no cronograma.

6 Processo seletivo

6.1 Informações Gerais

6.1.1 A Comissão de Seleção é composta por 3 (três) professores na condição de titulares indicados no Anexo VII. Na condição de suplentes estão todos os demais professores do PPGMC, que poderão ser convocados a assumir o lugar dos titulares.

6.1.2 O processo seletivo para o **Mestrado** será composto de uma única etapa.

6.1.3 O processo seletivo para o **Doutorado** será composto de duas etapas.

6.1.4 Os resultados de cada etapa serão divulgados conforme o cronograma do processo seletivo na página do PPGMC.

6.2 Mestrado

6.2.1 Etapa única: eliminatória e classificatória

Os seguintes itens serão avaliados:

- (I) Histórico escolar da graduação; e
- (II) Currículo Lattes/CNPq, em modelo completo, englobando todo o período de atuação profissional.

Os documentos para análise dessa etapa (histórico escolar e currículo Lattes) deverão ser enviados no formato PDF, em formulário próprio, via *web* através de link disponibilizado no formulário de inscrição, obrigatoriamente.

A avaliação será realizada pela Comissão de Seleção com base nos critérios elencados no Anexo I deste edital. Apenas as atividades devidamente comprovadas serão consideradas para fins de pontuação.

A classificação dos candidatos se dará de acordo com a nota desta etapa única.

Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem uma nota **maior ou igual a 70**.

6.3 Doutorado

6.3.1 Primeira Etapa: eliminatória

A primeira etapa constará da análise do **pré-projeto de tese de doutorado**. Este pré-projeto deverá conter no máximo 10 (dez) páginas, seguindo as orientações presentes nos Anexos deste edital. O pré-projeto de tese deve ser elaborado pelo(a) candidato(a).

É **vedada** toda e qualquer identificação do candidato ou de possível professor orientador no documento do pré-projeto de Tese de Doutorado.

Para essa etapa, cada membro da Comissão de Seleção avaliará, com base nos critérios definidos no Anexo III deste edital, se o pré-projeto apresenta aderência ao PPGMC, no que diz respeito a suas linhas de pesquisa e quadro de docentes atuantes. Serão eliminados os candidatos que receberem avaliação negativa por unanimidade.

Seguirão para a segunda etapa, os candidatos aprovados na primeira etapa.

6.3.2 Segunda Etapa: eliminatória e classificatória

A **segunda etapa** do processo seletivo constará de **Análise de Currículo** no formato Lattes/CNPq (modelo completo, englobando todo o período de atuação profissional) dos candidatos aprovados na segunda etapa. A Análise de Currículo será realizada pela Comissão de Seleção com base nos critérios elencados no Anexo II deste edital. Apenas as atividades devidamente comprovadas serão consideradas para fins de pontuação.

Os documentos para análise da segunda etapa (currículo Lattes/CNPq em modelo completo, englobando todo o período de atuação profissional, bem como comprovações de cada item do currículo), no formato PDF, deverão ser enviados via *web* através de link disponibilizado no formulário de inscrição, obrigatoriamente.

A classificação dos candidatos se dará de acordo com a nota desta segunda etapa.

Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem uma nota **maior ou igual a 70**.

7 Resultados e Classificação

7.1 Os resultados da seleção e dos recursos serão divulgados pela Comissão de Seleção do PPGMC na página do PPGMC (<https://www.ufjf.br/pgmc/>).

7.2 Conforme disposto pela resolução 33/2015-CSPP, a divulgação dos resultados de cada etapa do processo seletivo, bem como resultado final, será através de lista nominal, ordenada por

classificação, com atribuição das notas de cada candidato, inclusive os desclassificados.

7.3 Interposição de recursos e vistas de avaliações podem ser solicitadas durante o período de recurso, de acordo com o cronograma (seção 9 deste edital). O modelo de formulário a ser preenchido e enviado via formulário eletrônico pelo(a) candidato(a) encontra-se no Anexo VI deste Edital.

7.4 Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção do PPGMC e os resultados serão comunicados aos requerentes em até 24 horas. Em hipótese alguma será aceita revisão do recurso ou recurso do recurso.

7.5 Findo o processo de julgamento dos recursos, os resultados finais do processo seletivo serão divulgados pela Comissão de Seleção e homologados pelo Colegiado do PPGMC.

8 Bolsas de estudo

Havendo disponibilidade de bolsas de estudo no PPGMC, o critério de distribuição destas será baseado na ordem de classificação dos candidatos aprovados no processo seletivo e que atendam aos requisitos exigidos pelo PPGMC e agências de fomento, responsáveis pela concessão das bolsas. A relação dos critérios para a distribuição de bolsas de estudo encontra-se no endereço eletrônico: <http://www.ufjf.br/pgmc/curso/normas-e-regulamentos>.

9 Cronograma

As Tabelas 2 e 3 apresentam os cronogramas do processo seletivo para os cursos de **Mestrado** e **Doutorado**, respectivamente.

Tabela 2: Cronograma da seleção para o curso de **Mestrado**

Evento	Datas	Item do Edital
Período de inscrição	07/02 até 18/02/2022	4
Resultado preliminar	21/02/2022	
Prazo para recursos relativos às inscrições	22, 23 e 24/02/2022 (*)	
Resultado da homologação das inscrições	25/02/2022	
Análise de currículo	25/02 a 07/03/2022	6.2
Resultado da análise de currículo	07/03/2022	
Prazo para recursos	8, 9 e 10/03/2022 (*)	
Resultado dos recursos	11/03/2022	
Resultado final	14/03/2022	7
Período de matrícula no curso de Mestrado	Até o dia 01/04/2022	10

Tabela 3: Cronograma da seleção para o curso de **Doutorado**

Evento	Datas	Item do Edital
Período de inscrição	07/02 até 18/02/2022	4
Resultado preliminar	21/02/2022	
Prazo para recursos relativos às inscrições	22, 23 e 24/02/2022 (*)	
Resultado da homologação das inscrições	25/02/2022	
Análise de pré-projetos	25/02 a 07/03/2022	6.2
Resultado da análise de pré-projetos	07/03/2022	
Prazo para recursos	8, 9 e 10/03/2022 (*)	
Resultado dos recursos	11/03/2022	
Resultado final dos pré-projetos	11/03/2022	6.2
Análise de currículos	11/03/2022	
Resultado da análise de currículos	14/03/2022	
Prazo para recursos	de 15, 16 e 17/03/2022 (*)	
Resultado dos recursos	18/03/2022	
Resultado final	21/03/2022	
Período de matrícula no curso de Mestrado	Até o dia 01/04/2022	10

(*) Os pedidos de recursos só serão aceitos até às 17h do prazo final estipulado pelo cronograma.

(**) Horários a serem divulgados na página do programa. Não haverá tolerância em caso de atraso.

10 Matrículas

Para a efetivação da matrícula, os candidatos selecionados deverão **apresentar a documentação original** impressa descrita nos itens 4.4 deste Edital. além de:

- Histórico Escolar da Graduação. Serão aceitos históricos emitidos em língua portuguesa, inglesa ou espanhola. Para candidato(a) com histórico emitido em outros idiomas, o histórico deverá estar traduzido para português, inglês ou espanhol.
- No caso de candidato ao doutorado, histórico do curso de Mestrado;
- Deverão ser detentores do título de graduação e do diploma de mestrado. Em caso de diploma emitido por instituição estrangeira esses documentos deverão vir com apostila nos termos da Convenção de Haia ou carimbo de visado da Embaixada Brasileira no país de origem;
- Em caso de estrangeiro, protocolo da Polícia Federal contendo tipo de visto e validade ou carteira de estrangeiro.
- No caso de candidato(a) brasileiro(a), Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- No caso de candidato do sexo masculino, Certificado Militar; e no caso de estrangeiro, os exigidos pela legislação específica.

11 Proficiência em língua estrangeira

11.1 O aluno brasileiro, matriculado regularmente no PPGMC, deverá comprovar proficiência em língua inglesa, antes da defesa de dissertação, para o caso do mestrado, ou exame de qualificação, para o caso do doutorado.

11.2 O aluno estrangeiro, matriculado regularmente no PPGMC, deverá comprovar proficiência em língua inglesa e em língua portuguesa, antes da defesa de dissertação, para o caso do mestrado, ou exame de qualificação, para o caso do doutorado.

12 Disposições finais

12.1 Caberá à Comissão de Seleção decidir sobre as questões não previstas no presente Edital.

12.2 As solicitações de recurso enviadas fora dos prazos estipulados serão indeferidas.

12.3 Os aprovados podem ser convocados até a validade desse processo seletivo, que é de 6 meses a partir da data de publicação do resultado.

12.4 Para candidatos com diploma emitido no exterior este deverá ser apresentado de acordo com as regras vigentes da UFJF.

12.5 Os candidatos estrangeiros somente podem ser admitidos e mantidos nos cursos oferecidos no PPGMC quando apresentarem documento de identidade válido e visto temporário ou permanente que os autorize a estudar no Brasil. Ressalta-se que a ausência do visto não é impedimento para a realização do processo seletivo.

12.6 Os candidatos selecionados serão convocados para uma primeira reunião de apresentação do programa, de presença obrigatória, em data a ser marcada oportunamente.

12.7 O PPGMC não se compromete a preencher todas as vagas constantes neste edital.

12.8 Durante a fase recursal, é permitida a complementação documental relativa àquela fase.

12.9 Deve-se ressaltar que na fase recursal admite-se o questionamento em face de erro formal cometido pela banca durante cada etapa do processo seletivo, bem como o cotejo entre os nomes das partes envolvidas e eventual arguição de impedimento e/ou suspeição de um ou mais membros da banca, caso haja algum vínculo que corrompa a imparcialidade do processo.

12.10 A constatação do uso de documentos inidôneos ou a apresentação de informações falsas, implicarão na eliminação do candidato e conseqüente indeferimento da matrícula, além das penalidades previstas no Decreto Lei nº 2848/1940 (Código Penal), nomeadamente aqueles que versam sobre o uso de documentos/declarações falsas, documentos forjados ou adulterados e sobre o crime de falsidade ideológica.

12.11. Caso haja necessidade de algum documento extra, o mesmo será solicitado por e-mail ao(à) candidato(a).

12.12 A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições contidas neste edital, em relação às quais não poderá legar desconhecimento.

12.13 Outras informações do programa:

E-mail: ppg.modelagemcomputacional@ufjf.edu.br

Página: <http://www.ufjf.br/pgmc>

Anexo I. Critérios para Avaliação do Currículo dos Candidatos para o Curso de Mestrado

- Publicação em periódico com JCR $\geq 1,0$: 1,0 ponto / publicação
- Publicação em periódico com JCR $< 1,0$: 0,5 ponto / publicação
- Publicação em periódico sem JCR: 0,20 / publicação
- Publicação em conferências internacionais: 0,30 / publicação
- Publicação em conferências nacionais: 0,20 / publicação
- Capítulo de livro publicado com ISBN: 0,20 / capítulo de livro
- Participação de Programa de Ciência Sem Fronteira: 0,20 / ano
- Participação de Programa de Iniciação Científica: 0,20 / ano
- Participação de Grupo Tutorial (exemplos: GET, PET) : 0,20 / ano
- Participação de Tutoria/Monitoria/Treinamento Profissional: 0,10 / ano
- Participação de Projeto de Extensão: 0,10 / ano
- Menção honrosa ou prêmio acadêmico na graduação: 0,20 / prêmio (até 1,0 ponto)
- Histórico escolar da graduação: até 1,0 ponto
- Desempenho em disciplina(s) isolada(s) cursada(s) no PPGMC ou que seja(m) disciplina(s) equivalente(s) cursada(s) em outro programa: até 0,50 ponto
- Cursos em língua inglesa: 0,10 / ano (até 0,5 ponto)
- Comprovação de proficiência através de algum dos certificado TOEFL, IELTS ou Cambridge: 0,5 ponto

Observações aos candidatos:

1. Os candidatos devem enviar os dados sobre suas publicações para que sejam contabilizadas, a saber: primeira página de cada artigo/capítulo detalhando os autores e o nome do veículo de publicação (periódico, livro, anais de evento);
2. Para serem contabilizadas as atividades de Iniciação Científica, Grupo Tutorial, Monitoria/Tutoria/Treinamento Profissional e participação de Programa de Ciência Sem Fronteira devem ser enviados os documentos comprobatórios;
3. O currículo deve ser enviado no formato Lattes/CNPq: <http://lattes.cnpq.br>;
4. A nota da avaliação do currículo será normalizada em relação à nota de todos os candidatos, portanto, os candidatos ao final da análise do currículo terão uma nota entre 0 e 100;
5. O histórico escolar da graduação será avaliado por meio do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou outro Coeficiente de Rendimento (CR) adotado pela instituição de origem do candidato(a). Ambas as métricas IRA e CR serão consideradas em uma escala de 0 até 100. A pontuação será distribuída assim para os candidatos: $IRA \geq 90$ ou $CR \geq 90$, candidato(a) receberá 1,0 ponto; $80 \leq IRA \leq 89$ ou $80 \leq CR \leq 89$, candidato(a) receberá 0,80 ponto; $70 \leq IRA \leq 79$ ou $70 \leq CR \leq 79$, candidato(a) receberá 0,70 ponto; $60 \leq IRA \leq 69$ ou $60 \leq CR \leq 69$, candidato receberá 0,60 ponto; $IRA \leq 60$; candidato receberá 0,50 ponto;

6. Desempenho em disciplina(s) isolada(s) cursada(s) no PPGMC ou que seja(m) disciplina(s) equivalente(s) cursada(s) em outro programa. Serão contabilizadas apenas disciplinas com os conceitos aprovados A, B e C. O conceito A valerá o peso 1,0, o conceito B assumirá o peso 0,8; o conceito C assumirá o peso 0,6. Será calculada uma média ponderada utilizando os pesos mencionados e o valor resultante desta média escalado entre 0 e 100. Por fim, o valor entre 90 e 100, implicará em 0,50 ponto; o valor entre 80 e 89 corresponderá em 0,40 ponto; o valor entre 70 e 79 corresponderá em 0,30 ponto; o valor abaixo de 70 implicará na pontuação de 0,20 ponto.

Anexo II. Critérios para Avaliação do Currículo dos Candidatos para o Curso de Doutorado

- Publicação em periódico com JCR $\geq 1,0$: 1,0 ponto / publicação
- Publicação em periódico com JCR $< 1,0$: 0,5 ponto / publicação
- Publicação em periódico sem JCR: 0,10 / publicação
- Publicação em conferências internacionais: 0,20 / publicação
- Publicação em conferências nacionais: 0,10 / publicação
- Capítulo de livro publicado com ISBN: 0,20 / capítulo de livro
- Menção honrosa ou prêmio acadêmico (pós-graduação): até 0,3 ponto;
- Histórico escolar da graduação: até 0,5 ponto;
- Histórico escolar da pós-graduação (mestrado acadêmico - *stricto sensu*): até 0,5 ponto
- Desempenho em disciplina(s) isolada(s) cursada(s) no PPGMC ou que seja(m) disciplina(s) equivalente(s) cursada(s) em outro programa: até 0,5 ponto
- Cursos em língua inglesa: 0,10 / ano (até 0,5 ponto)
- Comprovação de proficiência através de algum dos certificado TOEFL, IELTS ou Cambridge: 0,5 ponto

Observações aos candidatos:

1. Se aprovados para a segunda etapa (Item 6.3.5 deste Edital) do processo seletivo para o Doutorado, as comprovações das publicações enviadas durante a inscrição dos candidatos serão contabilizadas para classificação.
2. O currículo deve ser enviado no formato Lattes/CNPq: <http://lattes.cnpq.br>;
3. A nota da avaliação do currículo será normalizada em relação à nota de todos os candidatos, portanto, os candidatos ao final da análise do currículo terão uma nota entre 0 e 100;
4. O histórico escolar da graduação será avaliado por meio do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou outro coeficiente de rendimento (CR) adotado pela instituição de origem do candidato(a). Ambas as métricas IRA e CR serão consideradas em uma escala de 0 até 100. A pontuação será distribuída assim para os candidatos: IRA ≥ 90 ou CR ≥ 90 , candidato(a) receberá 0,50 ponto; $80 \leq \text{IRA} \leq 89$ ou $80 \leq \text{CR} \leq 89$, candidato(a) receberá 0,40 ponto; $70 \leq \text{IRA} \leq 79$ ou $70 \leq \text{CR} \leq 79$, candidato(a) receberá 0,30 ponto; $60 \leq \text{IRA} \leq 69$ ou $60 \leq \text{CR} \leq 69$, candidato(a) receberá 0,20 ponto; IRA ≤ 60 ; candidato receberá 0,10 ponto.
5. Histórico escolar da pós-graduação (mestrado acadêmico - *stricto sensu*), teremos dois casos:
 - histórico que tenha conceitos A, B, C e D: o conceito A valerá o peso 0,5, o conceito B assumirá o peso 0,40; o conceito C assumirá o peso 0,30; o conceito D assumirá o peso 0,10. Uma média ponderada utilizando os pesos mencionados será calculada e o valor resultante desta média escalado entre 0 e 100. Por fim, o valor entre 90 e 100, implicará em 0,50 pontos; o valor entre 80 e 89 corresponderá em 0,40 ponto; o

valor entre 70 e 79 corresponderá em 0,30 ponto; o valor abaixo de 70 implicará na pontuação de 0,25 ponto;

- histórico que tenha notas entre 0 e 100 (caso a nota não esteja neste intervalo, será feita a escala para que fique no intervalo entre 0 e 100). Uma média aritmética com as notas será calculada. Por fim, o valor entre 90 e 100, implicará em 0,5 pontos; o valor entre 80 e 89 corresponderá em 0,4 ponto; o valor entre 70 e 79 corresponderá em 0,3 ponto; o valor abaixo de 70 implicará na pontuação de 0,25 ponto;

6. Desempenho em disciplina(s) isolada(s) cursada(s) no PPGMC ou que seja(m) disciplina(s) equivalente(s) cursada(s) em outro programa. Serão contabilizadas apenas disciplinas com os conceitos aprovados A, B e C. O conceito A valerá o peso 1,0, o conceito B assumirá o peso 0,80; o conceito C assumirá o peso 0,60. Uma média ponderada utilizando os pesos mencionados será calculada e o valor resultante desta média será escalado entre 0 e 100. Por fim, o valor entre 90 e 100, implicará em 0,50 ponto; o valor entre 80 e 89 corresponderá em 0,40 ponto; o valor entre 70 e 79 corresponderá em 0,30 ponto; o valor abaixo de 70 implicará na pontuação de 0,25 ponto.

Anexo III. Critérios para Avaliação do Pré-Projeto de Tese de Doutorado

O pré-projeto de Tese será avaliado quanto aos seguintes quesitos:

1. Formato (apresentação geral, redação, estruturação organizada?);
2. Interdisciplinaridade (O pré-projeto engloba diferentes disciplinas?);
3. Inovação (Existe descrição sobre a importância da realização do projeto? Indica-se a originalidade?);
4. Objetivos (Os objetivos gerais e específicos são apresentados claramente, de forma delimitada?);
5. Referências bibliográficas (O levantamento bibliográfico apresentado é atual e relevante para a proposta apresentada?);
6. Coerência (O método é apresentado de forma a descrever como cada objetivo será alcançado? Os resultados pretendidos são coerentes e estão relacionados com os objetivos propostos?);

Anexo IV. Modelo para a Folha de Rosto do Pré-Projeto de Tese de Doutorado em Modelagem Computacional da UFJF

Título do Pré-projeto de Tese:

Palavras-chave:

Resumo: (até 250 palavras)

Multidisciplinaridade do pré-projeto:

Disciplinas que pretende cursar:

Linha de pesquisa:

Produção Esperada:

Data:

Observação: é vedada toda e qualquer identificação do candidato ou de possível professor orientador no documento do pré-projeto de Tese de Doutorado.

Anexo V. Roteiro para Pré-projeto da Tese de Doutorado

Pressupostos:

- i. Este modelo tem uma função orientadora. Os tópicos apresentados a seguir constituem uma aproximação ao que se espera de um pré-projeto de tese, ficando aberto às adaptações exigidas pela especificidade de cada trabalho.
- ii. Antes de elaborar o projeto, o(a) candidato(a) deve informar-se sobre as linhas de pesquisa no site do PPGMC.
- iii. O pré-projeto de tese deve limitar-se a 10 páginas para facilitar a legibilidade e compreensão.

Roteiro para o Pré-Projeto:

1. **Capa:** Insira a folha de rosto de acordo com o Anexo IV;
2. **Introdução:** Qualificação do principal problema a ser abordado: deve conter uma apresentação do assunto, abordando os diversos aspectos gerais, com o objetivo de introduzir o leitor no trabalho que se apresenta;
3. **Objetivos:** Objetivos e metas a serem alcançados: apresentar de maneira sucinta, direta e clara o que o trabalho propõe. Pode ser dividido em objetivo geral e objetivos específicos;
4. **Métodos:** Métodos a serem empregados: descreva os processos metodológicos e apresente uma revisão da literatura;
5. **Contribuições:** Principais contribuições científicas, tecnológicas ou de inovação da proposta;
6. **Cronograma:** Cronograma: elaborar um cronograma para um período de 24 meses até a realização do Exame de Qualificação, apresentando em forma de tabela, as etapas ou atividades que serão desenvolvidas;
7. **Referências:** Referências Bibliográficas: relacionar a bibliografia citada no texto.

Anexo VI. Modelo de Formulário para Interposição de Recursos e de Vistas de Avaliações

À Comissão de Seleção do Programa de Pós-graduação em Modelagem Computacional da Universidade Federal de Juiz de Fora.

Referente ao edital do Processo Seletivo/2022

Prezados Senhores,

Eu, candidato(a) de número de inscrição (...) no processo seletivo para o () Mestrado () Doutorado, de acordo com o item 6 do Edital de Seleção, venho por meio deste requerer () vistas de avaliação ou () análise do resultado da fase pelas seguintes justificativas (elencar justificativas apenas em caso de interposição de recursos):

Anexo VII. Comissão de Seleção do Processo Seletivo

Na tabela abaixo, apresentam-se os professores do PPGMC que são membros titulares da Comissão de Seleção do Processo Seletivo deste edital.

Membro	Departamento
Prof. Flávia Bastos	Departamento de Mecânica Aplicada e Computacional
Prof. Patrícia Habib Hallak	Departamento de Mecânica Aplicada e Computacional
Prof. Eduardo Pestana Aguiar	Departamento de Engenharia de Produção e Mecânica

Os membros suplentes desta comissão são os demais docentes do PPGMC.